



TC 024.990/2012-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..

Responsáveis: Andre Von Bentzeen Rodrigues (549.140.786-00); André Luiz de Oliveira (114.568.411-49); Bruno Von Bentzeen Rodrigues (627.535.926-91); Francisco Elisio Lacerda (036.082.658-05); Fábio Levy Rocha (229.765.746-34); José Américo Cajado de Azevedo (548.198.066-53); José Francisco das Neves (062.833.301-34); Renato Luiz de Oliveira Lustosa (266.512.977-91); Rodolfo Sales de Araújo (714.368.634-49); Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda (25.707.134/0001-78); Ulisses Assad (008.266.408-00)

DESPACHO

Considerando as circunstâncias narradas pelo espólio do responsável André Luiz de Oliveira, **defiro** a dilação do prazo, conforme requerido à peça 171 e nos termos sugeridos pela unidade instrutiva (peça 174). Conte-se a prorrogação a partir do término do prazo anteriormente fixado, na forma do art. 183, parágrafo único, do RITCU.

Brasília, 13 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator